



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 8/2011

"Altera o artigo 2º da Portaria n 7/2011 da OAB/MS, estendendo os beneficiários de desconto nos cursos da ESA."

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Requerimento do Vice Presidente da OAB/MS,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 7/2011 da OAB/MS, que estabelece desconto aos cursos da ESA, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º – Estabelecer desconto de 20% nos Cursos oferecidos pela ESA/MS, para os advogados pertencentes ao Sistema OAB (Conselheiros Estaduais, Suplentes e Federais; Membros Natos e Vitalícios; Presidentes de Subseção, Conselheiros de Subseção, Membros de Comissões da Seccional e das Subseções, Membros e Diretoria do Tribunal de Ética e Disciplina, Defensores Dativos, Relatores Auxiliares e Assistentes de Representante; Diretoria e Delegados da Caixa de Assistência aos Advogados; Diretoria da ESA/MS).

Art. 2º. Estabelecer desconto de 20% nos Cursos oferecidos pela ESA/MS, para os professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, Universidade para o Desenvolvimento do Pantanal – UNIDERP ANHANGUERA, UNAES, Estácio de Sá e FACSUL.



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

Art. 3º. Estabelecer desconto de 20% nos Cursos oferecidos pela ESA/MS, para os funcionários da OAB/MS (Seccional e Subseções), da CAAMS e ESA/MS."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2011.

Leonardo Avelino Duarte

Presidente da OAB/MS

Júlio César Souza Rodrigues

Vice-Presidente da OAB/MS

Rachel de Paula Magrini

Secretária-Geral da OAB/MS

Luciana Cássia de Azambuja

Secretária-Geral Adjunta da OAB/MS

André Luis Xavier Machado

Diretor Tesoureiro da OAB/MS